*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

RESOLUÇÃO Nº 002/2024.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 799/2023.

RESOLVE:

Artº. 1º - Abre no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Imbaú, para Exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 105.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 42.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias-Civil.....R$ 28.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação parcial no valor R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) nas seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ
01.031.0001.1001 – Ampliação e Reformas Sede da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 55.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 170.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 90.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Imbaú, em 19 de Julho de 2024.

Vereador **CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú